Porto Alegre, 21 de setembro de 2017.

Orientação Técnica IGAM nº 24.453/2017.

I. O Poder Legislativo do Município de Guaíba, RS, por meio do agente público Fernando, solicita orientação acerca de Projeto de Lei nº 89, de 2017, de origem do mesmo Poder, que visa dispor sobre o reconhecimento do "Dia Municipal dos Surdos no âmbito do Município".

II. É sabido que a instituição de data para que se realizem ações no sentido de promover o incentivo à conscientização das medidas relacionadas às pessoas com deficiência, consoante a divisão de competências legislativas estabelecidas pela ordem constitucional, encontra-se abarcada pelo conceito de assunto de interesse local, de acordo com o inciso I do art. 30, da Constituição Federal[1].

Considerando que as disposições apenas reconhecem data instituída no calendário federal. Deste modo, não se verifica a instituição da data comemorativa no calendário oficial de eventos no Município, o que remeteria à iniciativa legislativa do Prefeito. Sendo assim, não se verifica no texto projetado obrigações ao Poder Executivo, bem como não há sanção caso não se comemore a data, restando como uma norma com intuito de incentivar as comemorações.

Dito isso, não se vislumbram obstáculos à tramitação.

III. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº 89, de 2017, considerando que o texto projetado não traz qualquer imposição para o Poder Executivo e que a comemoração será opcional, não se vislumbram obstáculos para sua tramitação, advertindo-se que não há força cogente para aplicação de penalidades caso a data não venha a ser comemorada.

O IGAM permanece à disposição.

Rita de Cássia Oliveira
OAB/RS 42.721
Consultora do IGAM

Marcos Daniel Leão
OAB/RS 37.981
Consultor do IGAM

[1] Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Rua dos Andradas, 1560, 18º andar – Galeria Malcon Centro - Porto Alegre - RS - 90026-900
Fone: 51 3211.1527 - Fax: 3226.4808 - E-mail: igam@igam.com.br
Site: www.igam.com.br - Facebook: IGAM.institutogamma

PLL 089/2017 - AUTORIA: Ver.ª Claudinha Jardim
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 007407 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** F9DDD975632F23D68398EF3E059CE9F8